



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

MOÇÃO DE APOIO N° 008/2021
DE 10/05/2021

AUTOR VEREADOR: GUILHERME

EMENTA: MOÇÃO DE APOIO, aos Senadores Paulistas: ALEXANDRE LUIZ GIORDANO (PSL/SP), JOSÉ SERRA (PSDB/SP) e MARA CABRILLI (PSDB/SP), em apoio ao Projeto de Lei n° 2564/2020, em tramitação no Senado Federal, que altera a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, de autoria do Senador FABIANO COMPARATO (REDE/ES), solicitando voto favorável à matéria pelos senadores da bancada Paulista, no Senado Federal

CONSIDERANDO QUE:

A presente moção tem como intenção manifestar apoio da Câmara de Vereadores de Santa Lúcia, Estado de São Paulo, ao Projeto de Lei n° 2564/2020, que tramita no Senado Federal e busca fixar o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem;

A enfermagem e suas atividades auxiliares, categorias de profissionais abnegados, que colocam em risco a própria saúde para salvar vidas de outras pessoas, surpreendentemente continuam absolutamente desvalorizadas por todo o Brasil. O reconhecimento popular da importância dessas categorias, infelizmente, não corresponde a remunerações dignas;



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

É essa incoerência que este projeto pretende corrigir. A Constituição Federal determina no inciso V, do art. 7º, que é direito dos trabalhadores o " piso salarial proporcional à extensão e à complexidade do trabalho";

A proposta de piso salarial nacional para Enfermeiros tem por referência o sétuplo do atual salário mínimo;

Técnicos de Enfermagem perceberão mensalmente pelo menos 70% desse valor referencial e Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, 50%;

Afixação do piso salarial nacional a profissionais da enfermagem e das atividades auxiliares é um reparo imprescindível de ser feito;

É preciso lembrar que na carreira da saúde a disparidade salarial é evidente e marcante, basta comparar a remuneração de Médicos com a de Enfermeiros;

Vale lembrar ainda que, enquanto o mundo enfrenta o maior desafio sanitário deste século, o valor dos profissionais da saúde ficou ainda mais explícito e inquestionável;

Pessoas de diversos países passaram a sair nas janelas e aplaudir os verdadeiros heróis, aqueles que se colocam em risco diariamente para salvar vítimas da COVID-19.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

Estado de São Paulo

Diante do exposto, GUILHERME, vereador, investido em suas atribuições conferidas por Lei, REQUEIRO a mesa , o encaminhamento desta MOÇÃO aos Senadores Paulistas: ALEXANDRE LUIZ GIORDANO (PSL/SP), JOSÉ SERRA (PSDB/SP) e MARA CABRILLI (PSDB/SP), versando sobre o seguinte: Em apoio ao Projeto de Lei n° 2564/2020, em tramitação no Senado Federal, que altera a Lei n° 7.498, de 25 de junho de 1986, para instituir o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem e do Auxiliar de Enfermagem, de autoria do Senador FABIANO COMPARATO (REDE/ES), solicitando voto favorável à matéria pelos senadores da bancada Paulista, no Senado Federal.

Sala de sessões "José Marcus Benvenuto", em 10 de Maio de 2021.

GUILHERME
VEREADOR